



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 01 de agosto de 2024 às 14:37, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6267294: 1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 TRAJETÓRIA DEMAIS ÁREAS CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO RIO DO SUL - EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Rio do Sul

MUNICÍPIO

Rio do Sul



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6267294>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 TRAJETÓRIA DEMAIS ÁREAS CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO RIO DO SUL - EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE RIO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 81.162.588/0001-81, com sede na Rua Ruy Barbosa, 204, Budag, em Rio do Sul/SC, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. RODRIGO DANIEL PEDROZO, resolve celebrar a presente **RETIFICAÇÃO**, mediante a inclusão e alteração dos seguintes itens, no edital de Chamamento Público no. 007/2024:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

- 1) Em todos os campos do Edital e seus anexos onde está citado o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento):

Inclui-se também a Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura).

- 2) No Item 7.2, subitem III, letra “a”, onde se lê:

a) Documentos que comprovem o tempo de atuação na área: apresentar 1 (um) documento por ano de atuação. Caso falte documento de algum ano, dentre os demais, tal ano não será considerado;

Leia-se:

a) Documentos que comprovem o tempo de atuação na área: apresentar 1 (um) documento por ano de atuação (caso falte comprovação de algum ano, este não será considerado); ou, um ou mais documentos que comprovem **atuação ininterrupta** desde o início da sua atividade artística;

- 3) No Anexo II, critério A, onde se lê:

A - Tempo de atuação na área de audiovisual no município de Rio do Sul (SC) – apresentar 1 (um) documento comprobatório por ano.

Leia-se

A - Tempo de atuação na área de audiovisual no município de Rio do Sul (SC) – apresentar 1 (um) documento por ano de atuação (caso falte comprovação de algum ano, este não será

considerado); ou, um ou mais documentos que comprovem **atuação ininterrupta** desde o início da sua atividade artística;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Chamamento Público Nº 006/2024 TRAJETÓRIA AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO RIO DO SUL - EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), não colidentes com o presente Termo.

Rio do Sul, 31 de julho de 2024.

Rodrigo Daniel Pedrozo
**SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO
CULTURAL DE RIO DO SUL**